



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 03/2026

1. INFORMAÇÕES GERAIS

Área Demandante	Responsável
Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo	Simone Cristina Braz Coelho

DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL

2. DESCRIÇÃO DO PROBLEMA A SER RESOLVIDO OU DA NECESSIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, I, da Lei 14.133/2021.

A realização da 18ª Festa do Leitão Maturado, prevista para o dia 14 de junho de 2026, integra o conjunto de ações estratégicas do Município, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, configurando-se como evento de relevante interesse público, com impactos diretos na valorização das tradições culturais, no fortalecimento do turismo e no estímulo à economia local. Trata-se de festividade com histórico consolidado no calendário municipal, cuja retomada, após aproximadamente 7 (sete) anos de interrupção, impõe à Administração Pública a necessidade de planejamento estruturado e compatível com sua relevância e dimensão.

No cenário atual, verifica-se que a Administração não dispõe de estrutura própria suficiente para atender, de forma plena e eficiente, às demandas relacionadas à comunicação institucional, à organização dos espaços e à disponibilização de infraestrutura de apoio necessária à realização do evento. Embora existam atas de registro de preços vigentes que contemplam, de maneira parcial, serviços correlatos, tais instrumentos não se mostram suficientes para suprir integralmente as necessidades identificadas, seja em razão de limitações quantitativas, seja pela ausência de abrangência compatível com as especificidades e escala do evento.

Destaca-se, ainda, que o período prolongado sem a realização da festividade ocasionou a descontinuidade de práticas organizacionais anteriormente adotadas, bem como a inexistência de estrutura atualizada que possa ser reaproveitada de forma integral, o que reforça a necessidade de reestruturação dos aspectos operacionais. Soma-se a esse contexto a expectativa de elevado fluxo de público, motivado pela retomada do evento, ampliando a complexidade logística e a exigência por maior nível de organização.

A necessidade ora apresentada encontra respaldo em elementos concretos, tais como o histórico de relevância do evento, a demanda reprimida da população, o potencial de atração de visitantes e as demandas identificadas pela Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, em conjunto com a equipe organizadora e demais envolvidos. Também foram consideradas as manifestações de usuários diretos e indiretos, que evidenciam a necessidade de aprimoramento dos serviços relacionados à comunicação, sinalização e estruturação do evento.

Diante desse cenário, resta caracterizada a necessidade administrativa de prover suporte



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

adequado à realização da 18ª Festa do Leitão Maturado, especialmente no que se aos convites, pulseiras e outdoors, de modo a assegurar a adequada divulgação institucional, a organização eficiente dos espaços, a orientação do público e condições compatíveis de segurança e funcionalidade, atendendo de forma efetiva ao interesse público envolvido.

PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES

3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamento: art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133/2021.

SOLUÇÃO Nº 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CONVITES, PULSEIRAS E OUTDOORS

A presente solução consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços gráficos destinados à confecção de convites, pulseiras de identificação e materiais de divulgação em formato outdoor, conforme as demandas da Administração Pública. A empresa contratada será responsável por todo o processo de produção, incluindo diagramação (quando necessário), impressão, acabamento e entrega dos materiais, observando os padrões de qualidade exigidos, prazos estabelecidos e especificações técnicas previamente definidas no instrumento convocatório. Os convites serão utilizados para divulgação formal de eventos institucionais; as pulseiras servirão como meio de controle de acesso e identificação de participantes; e os outdoors terão a finalidade de ampliar a publicidade das ações e eventos promovidos pelo Município.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Padronização e qualidade: Garantia de materiais produzidos com qualidade técnica e acabamento profissional.	Dependência de terceiros: A execução fica condicionada ao desempenho da empresa contratada.
Eficiência operacional: Redução da sobrecarga de trabalho interno, transferindo a execução para empresa especializada.	Risco de atrasos: Eventuais descumprimentos de prazo podem impactar a realização dos eventos.
Atendimento especializado: Possibilidade de suporte técnico na escolha de materiais, layouts e formatos mais adequados.	Custos contratuais: Necessidade de dotação orçamentária específica para contratação dos serviços.
Cumprimento de prazos: Contratação formal possibilita definição de prazos e responsabilização da empresa.	Necessidade de gestão contratual: Exige acompanhamento e fiscalização por parte da Administração.
Economia de escala: Possibilidade de redução de custos unitários conforme volume contratado.	Possíveis retrabalhos: Em caso de erros na arte ou impressão, pode haver necessidade de refação, gerando custos e atrasos.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

SOLUÇÃO Nº 02 – FABRICAÇÃO COM MÃO DE OBRA PRÓPRIA DOS CONVITES, PULSEIRAS E OUTDOOR COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS

A presente solução consiste na produção interna, pelo próprio Município, dos materiais necessários à realização do evento, incluindo convites, pulseiras de identificação e outdoor, mediante a aquisição prévia de insumos (papel, tinta, lonas, materiais gráficos, entre outros). A execução será realizada por servidores ou equipe própria da Administração, utilizando equipamentos disponíveis ou, se necessário, com a complementação de estrutura mínima para viabilizar a confecção. Essa alternativa pressupõe o planejamento detalhado das quantidades, especificações técnicas dos materiais, bem como a organização da equipe responsável pela produção, garantindo que os itens sejam confeccionados dentro dos padrões de qualidade e prazos estabelecidos.

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Redução de custos com contratação de terceiros, especialmente no que se refere à mão de obra e margem de lucro de fornecedores;	Necessidade de disponibilidade de servidores capacitados e tempo hábil para execução, podendo comprometer outras atividades administrativas;
Maior controle sobre o processo produtivo, permitindo ajustes imediatos conforme a necessidade;	Eventual limitação técnica e estrutural (equipamentos e ferramentas), o que pode impactar na qualidade final dos materiais;
Possibilidade de personalização direta dos materiais conforme demandas específicas do evento;	Risco de atrasos na produção, especialmente em caso de imprevistos operacionais;
Valorização e aproveitamento da equipe interna e dos recursos já disponíveis na Administração;	Necessidade de aquisição de equipamentos ou insumos em maior escala, o que pode reduzir a vantagem econômica inicial;
Potencial economicidade em produções recorrentes ou de grande volume.	Ausência de garantia técnica especializada, comum em contratações de empresas do ramo gráfico e de comunicação visual.

SOLUÇÃO Nº 03 – AQUISIÇÃO DOS MATERIAIS E TERCEIRIZAÇÃO DA FABRICAÇÃO DOS CONVITES, PULSEIRAS E OUTDOOR

A presente solução consiste na aquisição, por parte da Administração Pública, dos materiais necessários à confecção de convites, pulseiras de identificação e outdoor, tais como papéis especiais, tintas, insumos gráficos e demais itens correlatos, aliada à contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de impressão e fabricação desses materiais. Nesse modelo, o Município fornece os insumos básicos, enquanto a empresa contratada será responsável pela execução dos serviços técnicos, incluindo a arte final (quando necessário), impressão, acabamento e entrega dos produtos prontos para utilização. A terceirização da fabricação visa garantir qualidade técnica, padronização e cumprimento de prazos, mediante utilização de equipamentos profissionais e mão de obra qualificada, não disponíveis internamente na Administração.

3



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Pontos Positivos	Pontos Negativos
Possível redução de custos com insumos: aquisição direta de materiais pode permitir economia, especialmente em compras em maior escala;	Maior complexidade na gestão contratual: envolve duas frentes (aquisição de materiais e contratação de serviços), exigindo maior controle e planejamento;
Maior controle sobre a qualidade dos materiais utilizados: a Administração define previamente os insumos a serem utilizados;	Risco de incompatibilidade entre insumos e processos da empresa contratada: materiais adquiridos podem não ser ideais para os equipamentos da prestadora de serviços;
Flexibilidade na escolha de fornecedores de matéria-prima: possibilita diversificação de compras conforme necessidade e preço;	Responsabilidade logística adicional: necessidade de entrega dos insumos à empresa contratada e controle de estoque;
Acesso a mão de obra especializada: a terceirização garante execução técnica adequada e acabamento profissional;	Possíveis atrasos na execução: dependência da entrega prévia dos materiais para início da produção;
Padronização dos produtos finais: maior uniformidade na identidade visual dos materiais produzidos.	Dificuldade na atribuição de responsabilidade por falhas: eventuais problemas podem gerar dúvidas se decorrem dos insumos ou da execução do serviço.

3.1. Análises de contratações anteriores da Administração Pública Municipal

Foram identificadas as seguintes contratações anteriores formalizadas pela Administração Pública Municipal para o atendimento a demandas similares à descrita neste ETP:

Processo Administrativo	Modalidade	Objeto
109/2025	Licitação Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇOS visando aquisições futuras de MATERIAIS GRÁFICOS, CARIMBO e BORRACHA PARA CARIMBO para atender as necessidades das Secretarias Municipais do município de Goioerê/PR.
59/2024	Licitação Pregão Eletrônico	REGISTRO DE PREÇO, visando contratações futuras de empresa para prestação de SERVIÇO DE CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO de TOLDOS, PLACAS, OUTDOOR, LETRAS CAIXA, PAINEIS, FAIXAS, BANNER, ADESIVOS, PAREDE DE DRYWALL, DIVISÓRIA, PORTA e CONFECÇÃO de CRACHÁ, REVELAÇÃO DE FOTOS, PLASTIFICAÇÃO, PLOTAGENS, para atender as demandas das Secretarias do Município de Goioerê-PR.

SOLUÇÃO ESCOLHIDA

4



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamento: art. 18, § 1º, VII, da Lei 14.133/2021.

4.1 Descrição da solução escolhida

De acordo com informações apresentadas neste estudo podemos afirmar que dentre os parâmetros analisados, a **SOLUÇÃO Nº 01 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONFECÇÃO DE CONVITES, PULSEIRAS E OUTDOORS** atende as necessidades elencadas no presente estudo. Ressalta-se que foram considerados os seguintes fatores para a escolha:

A escolha fundamenta-se, inicialmente, nos aspectos relacionados à eficiência, economicidade, padronização, qualidade do objeto e simplificação da gestão contratual. Além da natureza comum do objeto a ser contratado, uma vez que os serviços de confecção gráfica podem ser definidos por especificações usuais de mercado, com padrões de desempenho e qualidade objetivamente estabelecidos no Termo de Referência, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a adoção da modalidade **pregão** revela-se a mais adequada, conforme disposto no art. 28, inciso I, da referida Lei, por se tratar de contratação de bens e serviços comuns, permitindo a ampla competitividade entre os licitantes e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Destaca-se, ainda, que a contratação integral do objeto (fornecimento e confecção) por uma única empresa reduz a complexidade administrativa, elimina riscos relacionados à incompatibilidade de insumos e execução, e assegura maior responsabilidade contratual sobre o produto final, em consonância com os princípios da eficiência, da segregação de riscos e da busca da proposta mais vantajosa, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021. Dessa forma, a solução escolhida atende plenamente ao interesse público, apresentando-se como a alternativa mais eficiente, segura e economicamente viável para a Administração.

4.2. Quadro detalhado da solução

O quadro abaixo apresenta o detalhamento da solução e a respectiva unidade de medida.

Item	Descrição	Unidade de Medida
01	CONFECÇÃO OUTDOOR 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO – Fornecimento e confecção de outdoor em lona vinílica de alta resistência, com gramatura mínima de 440 g/m², apropriada para uso externo, com impressão digital colorida em alta resolução, utilizando tecnologia à base de solvente ou eco solvente, garantindo durabilidade, fidelidade de cores e resistência às intempéries (sol, chuva e vento). O outdoor deverá possuir dimensão mínima de 9,00 metros de largura por 3,00 metros de altura, com acabamento adequado para instalação, incluindo reforço nas bordas, ilhós metálicos e/ou bainha. A contratada será responsável por todo o material necessário para a instalação no local indicado pela Secretaria solicitante, incluindo cordas, cabos, abraçadeiras, estrutura de fixação e demais itens indispensáveis, bem como pela instalação. A arte será fornecida pela contratante.	Unidade
02	PULSEIRA 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO – Fornecimento e confecção de	Unidade



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	pulseiras de identificação para controle de acesso ao evento, produzidas em material sintético de alta resistência (tipo Tyvek ou similar), resistente à água, suor e rasgos, garantindo durabilidade durante todo o período de utilização. As pulseiras deverão possuir sistema de fechamento com lacre adesivo inviolável, de uso único, que impeça reutilização ou transferência após a fixação no usuário. A impressão deverá ser realizada em alta qualidade, contendo no mínimo a identificação do evento “18ª Festa do Leitão Maturado” nas cores verdes, amarelas e brancas.	
03	CONVITE 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO - Fornecimento e confecção de convites para a 18ª Festa do Leitão Maturado, impressos em papel couchê com gramatura mínima de 170 g/m ² , garantindo boa rigidez, qualidade de acabamento e durabilidade. Os convites deverão possuir dimensões aproximadas de 6,0 cm x 14,0 cm, com impressão colorida em alta resolução (mínimo 300 dpi), utilizando processo offset ou digital de alta qualidade, assegurando fidelidade de cores e definição de imagem e texto. Deverá ser aplicado acabamento gráfico com verniz localizado sobre áreas específicas da arte, visando destaque visual, bem como aplicação de verniz textura em elementos determinados, proporcionando efeito tátil diferenciado. A arte será fornecida pela contratante.	Unidade

Justificativa Técnica da Especificação - CONFECÇÃO OUTDOOR 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO

A especificação do objeto referente à confecção de outdoor para a 18ª Festa do Leitão Maturado foi elaborada com base em critérios técnicos que visam assegurar a adequada divulgação do evento, a durabilidade do material e a eficiência na aplicação dos recursos públicos.

A utilização de lona vinílica com gramatura mínima de 440 g/m² justifica-se pela necessidade de garantir resistência mecânica e estrutural suficiente para suportar condições adversas típicas de exposição externa, como incidência solar intensa, chuvas e ventos, evitando rasgos, deformações e desgaste precoce. Tal padrão é amplamente adotado no mercado para peças publicitárias de grande formato, assegurando vida útil compatível com o período de divulgação do evento.

A exigência de impressão digital colorida em alta resolução, com tecnologia à base de solvente ou eco solvente, fundamenta-se na necessidade de garantir fidelidade de cores, nitidez das imagens e resistência à ação do tempo, uma vez que essas tecnologias proporcionam maior fixação da tinta e menor desbotamento, mesmo quando expostas continuamente às intempéries. As dimensões mínimas de 9,00m x 3,00m correspondem ao padrão usual de outdoors no mercado publicitário, assegurando ampla visibilidade ao público e melhor aproveitamento dos espaços destinados à veiculação, o que potencializa o alcance da comunicação institucional.

O acabamento com reforço nas bordas, ilhós metálicos e/ou bainha é tecnicamente necessário para garantir a correta fixação da lona, distribuindo adequadamente as tensões e evitando danos durante a instalação e exposição, especialmente em locais sujeitos à ação de ventos. A previsão de que a contratada seja responsável pelo fornecimento de todos os materiais e pela instalação completa visa assegurar a entrega do objeto em condições plenas de uso, reduzindo riscos operacionais, garantindo a adequada execução do serviço e atribuindo responsabilidade integral à contratada, em consonância com o princípio da eficiência.

Ressalta-se que a definição dessas especificações observa o disposto no art. 18, §1º, inciso I, e art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021, na medida em que estabelece requisitos necessários e suficientes para a adequada caracterização do objeto, sem restringir indevidamente a



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

competitividade, mas assegurando padrão mínimo de qualidade e desempenho. Dessa forma, as exigências técnicas estabelecidas mostram-se adequadas, proporcionais e indispensáveis para atender ao interesse público, garantindo a efetividade da divulgação do evento e a correta aplicação dos recursos públicos.

Justificativa Técnica da Especificação - PULSEIRA 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO

A especificação das pulseiras de identificação para a “18ª Festa do Leitão Maturado” foi definida com base na necessidade de garantir controle eficiente de acesso, segurança dos participantes e adequada identificação visual durante todo o período do evento. A utilização de material sintético de alta resistência, como Tyvek ou similar, justifica-se por suas propriedades físicas, tais como leveza, resistência à água, ao suor e a rasgos, características essenciais para eventos com grande circulação de pessoas e longa duração. Tais atributos asseguram que as pulseiras permaneçam íntegras e legíveis durante todo o uso, evitando substituições e reduzindo custos operacionais.

O sistema de fechamento com lacre adesivo inviolável, de uso único, é especificado com o objetivo de impedir a reutilização ou transferência da pulseira entre usuários, mitigando riscos de acesso indevido e garantindo maior controle e segurança no evento. Essa característica é amplamente utilizada em eventos de grande porte, sendo considerada uma solução eficaz e consolidada no mercado. A exigência de impressão em alta qualidade, contendo a identificação do evento “18ª Festa do Leitão Maturado” nas cores verde, amarela e branca, atende à necessidade de padronização visual, fácil identificação pelos organizadores e reforço institucional do evento. Além disso, contribui para coibir falsificações, uma vez que elementos visuais bem definidos dificultam reproduções não autorizadas.

Importante destacar que as especificações adotadas não restringem a competitividade, uma vez que admitem materiais equivalentes (“Tyvek ou similar”) e tecnologias amplamente disponíveis no mercado, em conformidade com o disposto no art. 41 da Lei nº 14.133/2021, que veda a indicação de marcas, salvo quando devidamente justificada, o que não é o caso, pois há previsão de equivalência. Dessa forma, as características definidas mostram-se tecnicamente necessárias, proporcionais e adequadas para atender ao interesse público, garantindo segurança, eficiência e qualidade na execução do objeto contratado.

Justificativa Técnica da Especificação - CONVITE 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO

A especificação técnica adotada para a confecção dos convites da 18ª Festa do Leitão Maturado foi definida com base na necessidade de garantir qualidade visual, durabilidade, padronização e adequada apresentação institucional do evento, que possui relevante caráter cultural e de interesse público.

A escolha do papel couchê com gramatura mínima de 170 g/m² justifica-se por sua ampla utilização no mercado gráfico para materiais promocionais, oferecendo superfície lisa, excelente reprodução de cores e resistência adequada ao manuseio, evitando deformações e assegurando boa percepção de qualidade pelo público-alvo. As dimensões aproximadas de 6,0 cm x 14,0 cm foram estabelecidas considerando critérios de praticidade, economia de material



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

e facilidade de distribuição, além de compatibilidade com padrões usuais de impressão, o que contribui para a competitividade do certame, sem prejuízo à funcionalidade do item.

A exigência de impressão colorida em alta resolução (mínimo de 300 dpi) decorre da necessidade de garantir nitidez de textos, fidelidade de cores e adequada apresentação da identidade visual do evento, evitando distorções ou perda de qualidade gráfica. A previsão de utilização de processo offset ou digital de alta qualidade amplia a competitividade, permitindo a participação de empresas com diferentes tecnologias, desde que atendidos os padrões mínimos exigidos. O acabamento com verniz localizado justifica-se como recurso técnico amplamente utilizado para destacar elementos gráficos específicos, agregando valor estético ao material, enquanto a aplicação de verniz textura proporciona diferenciação tátil, contribuindo para melhor experiência do usuário e reforço da identidade visual do evento.

Ressalta-se que a arte será fornecida pela contratante, o que garante padronização da comunicação visual e evita custos adicionais com criação, permitindo que a contratação se concentre exclusivamente na produção gráfica. Dessa forma, as especificações adotadas são compatíveis com padrões de mercado, não restringem a competitividade e atendem ao disposto no art. 18, §1º, inciso I, e art. 23 da Lei nº 14.133/2021, ao definirem o objeto com precisão e base em requisitos usuais, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4.3. Classificação de bens/serviços comuns e especiais

Os serviços/itens objeto deste estudo técnico, são classificados como comuns, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, IV, da Lei 14.133/2021.

As quantidades a serem adquiridas foram definidas com base na definição do público para a edição de retorno da festa no ano de 2026.

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade Estimativa
01	CONFECÇÃO OUTDOOR 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO – Fornecimento e confecção de outdoor em lona vinílica de alta resistência, com gramatura mínima de 440 g/m ² , apropriada para uso externo, com impressão digital colorida em alta resolução, utilizando tecnologia à base de solvente ou eco solvente, garantindo durabilidade, fidelidade de cores e resistência às intempéries (sol, chuva e vento). O outdoor deverá possuir dimensão mínima de 9,00 metros de largura por 3,00 metros de altura, com acabamento adequado para instalação, incluindo reforço nas bordas, ilhós metálicos e/ou bainha. A contratada será responsável por todo o material necessário para a instalação no local indicado pela Secretaria solicitante, incluindo cordas, cabos, abraçadeiras, estrutura de fixação e demais itens indispensáveis, bem como pela instalação. A arte será fornecida pela contratante.	Unidade	03
02	PULSEIRA 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO – Fornecimento e	Unidade	4.000



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	confeção de pulseiras de identificação para controle de acesso ao evento, produzidas em material sintético de alta resistência (tipo Tyvek ou similar), resistente à água, suor e rasgos, garantindo durabilidade durante todo o período de utilização. As pulseiras deverão possuir sistema de fechamento com laço adesivo inviolável, de uso único, que impeça reutilização ou transferência após a fixação no usuário. A impressão deverá ser realizada em alta qualidade, contendo no mínimo a identificação do evento “18ª Festa do Leitão Maturado” nas cores verdes, amarelas e brancas.		
03	CONVITE 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO - Fornecimento e confeção de convites para a 18ª Festa do Leitão Maturado, impressos em papel couchê com gramatura mínima de 170 g/m ² , garantindo boa rigidez, qualidade de acabamento e durabilidade. Os convites deverão possuir dimensões aproximadas de 6,0 cm x 14,0 cm, com impressão colorida em alta resolução (mínimo 300 dpi), utilizando processo offset ou digital de alta qualidade, assegurando fidelidade de cores e definição de imagem e texto. Deverá ser aplicado acabamento gráfico com verniz localizado sobre áreas específicas da arte, visando destaque visual, bem como aplicação de verniz textura em elementos determinados, proporcionando efeito tátil diferenciado. A arte será fornecida pela contratante.	Unidade	4.000

Para a edição de 2026, a Comissão Organizadora definiu como parâmetro de atendimento o público estimado de 3.500 pessoas. Diferentemente das últimas edições realizadas entre 2017 e 2019, a adoção desse quantitativo demonstra prudência administrativa no retorno do evento, evitando a aquisição excessiva de materiais e a consequente imobilização de recursos públicos.

No que se refere às pulseiras de identificação, o quantitativo foi definido com base no público estimado, acrescido de margem de segurança destinada a atender variações de demanda de última hora, incluindo autoridades, convidados especiais, equipes de trabalho e eventuais substituições por defeitos ou perdas durante a utilização, garantindo o adequado controle de acesso ao evento. Quanto aos convites, o quantitativo foi dimensionado considerando a necessidade de divulgação institucional e distribuição estratégica a autoridades, patrocinadores, apoiadores e público-alvo, também contemplando margem de segurança para reposição e demandas supervenientes, assegurando eficiência na comunicação do evento.

Em relação aos outdoors, será prevista a confeção e instalação de unidades em pontos estratégicos de acesso ao Município, sendo instalado 01 (um) outdoor em cada entrada da cidade, sendo eles pela PR-180 (Acesso sentido Campo Mourão/Moreira Sales), PR180 (Acesso sentido a Quarto Centenário/Umuarama) e PR-472 (Acesso a sentido Rancho Alegre D'Oeste), com o objetivo de ampliar a visibilidade e divulgação da 18ª Festa do Leitão Maturado, atingindo de forma eficiente o público regional. Dessa forma, os quantitativos adotados observam o princípio da eficiência, buscando o equilíbrio entre o atendimento da demanda e a economicidade, evitando excessos e garantindo a adequada execução do evento.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VI, da Lei 14.133/2021.

Conforme apresenta o quadro abaixo.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Item	Descrição	Unidade de Medida	Cotação								
			PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2025 Prefeitura Municipal de Pains 20.920.575/0001-30	Pregão Eletrônico 033/2025 PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DE AREIA/MA 01.612.318/0001-96	Ata de registro de preços Nº 52 / 2025 Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos/MG 16.901.381/001-10	Ata de Registro de Preços nº 119/2025 Prefeitura de Campo Verde/MT	Ata de Registro de Preços nº 156/2026 Prefeitura de Sinop/MT 15.024.003/0001-32	Ata de Registro de Preços nº 098/2025 Prefeitura de Lucas do Rio Verde/MT 24.772.246/001-40	Ata de Registro de Preços nº 121/2026 Prefeitura de Sinop/MT 15.024.003/0001-32	Ata de Registro de Preços nº 097/2025 Prefeitura de Barreiras/BA 13.654.405/0001-95	Ata de Registro de Preços nº 022/2025 Prefeitura de Vilhena/RO 04.092.706/0001-81
01	CONFECÇÃO OUTDOOR 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO – Fornecimento e confecção de outdoor em lona vinílica de alta resistência, com gramatura mínima de 440 g/m², apropriada para uso externo, com impressão digital colorida em alta resolução, utilizando tecnologia à base de solvente ou eco solvente, garantindo durabilidade, fidelidade de cores e resistência às intempéries (sol, chuva e vento). O outdoor deverá possuir dimensão mínima de 9,00 metros de largura por 3,00 metros de altura, com acabamento adequado para instalação, incluindo reforço nas bordas, ilhós metálicos e/ou bainha.	Unidade	R\$990,00	R\$1.788,68	R\$3.130,00	-	-	-	-	-	-





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

	A contratada será responsável por todo o material necessário para a instalação no local indicado pela Secretaria solicitante, incluindo cordas, cabos, abraçadeiras, estrutura de fixação e demais itens indispensáveis, bem como pela instalação. A arte será fornecida pela contratante.										
02	PULSEIRA 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO – Fornecimento e confecção de pulseiras de identificação para controle de acesso ao evento, produzidas em material sintético de alta resistência (tipo Tyvek ou similar), resistente à água, suor e rasgos, garantindo durabilidade durante todo o período de utilização. As pulseiras deverão possuir sistema de fechamento com lacre adesivo inviolável, de uso único, que impeça reutilização ou transferência após a fixação no usuário. A impressão deverá ser realizada em alta qualidade, contendo no mínimo a identificação do evento “18ª Festa do Leitão Maturado” nas cores verdes, amarelas e brancas.	Unida de	-	-	-	RS0,32	RS0,42	RS0,40	-	-	-
03	CONVITE 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO -	Unida de	-	-	-	-	-	-	RS1,20	RS1,10	RS0,85





MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

<p>Fornecimento e confecção de convites para a 18ª Festa do Leitão Maturado, impressos em papel couchê com gramatura mínima de 170 g/m², garantindo boa rigidez, qualidade de acabamento e durabilidade. Os convites deverão possuir dimensões aproximadas de 6,0 cm x 14,0 cm, com impressão colorida em alta resolução (mínimo 300 dpi), utilizando processo offset ou digital de alta qualidade, assegurando fidelidade de cores e definição de imagem e texto.</p> <p>Deverá ser aplicado acabamento gráfico com verniz localizado sobre áreas específicas da arte, visando destaque visual, bem como aplicação de verniz textura em elementos determinados, proporcionando efeito tátil diferenciado. A arte será fornecida pela contratante.</p>										
---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

Para a obtenção do valor estimativo unitário, adotou-se a média entre os valores obtidos no quadro acima, sendo estes apresentados no quadro abaixo.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Item	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário Estimativo (R\$)
01	CONFECÇÃO OUTDOOR 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO – Fornecimento e confecção de outdoor em lona vinílica de alta resistência, com gramatura mínima de 440 g/m ² , apropriada para uso externo, com impressão digital colorida em alta resolução, utilizando tecnologia à base de solvente ou eco solvente, garantindo durabilidade, fidelidade de cores e resistência às intempéries (sol, chuva e vento). O outdoor deverá possuir dimensão mínima de 9,00 metros de largura por 3,00 metros de altura, com acabamento adequado para instalação, incluindo reforço nas bordas, ilhós metálicos e/ou bainha. A contratada será responsável por todo o material necessário para a instalação no local indicado pela Secretaria solicitante, incluindo cordas, cabos, abraçadeiras, estrutura de fixação e demais itens indispensáveis, bem como pela instalação. A arte será fornecida pela contratante.	Unidade	03	1.969,56
02	PULSEIRA 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO – Fornecimento e confecção de pulseiras de identificação para controle de acesso ao evento, produzidas em material sintético de alta resistência (tipo Tyvek ou similar), resistente à água, suor e rasgos, garantindo durabilidade durante todo o período de utilização. As pulseiras deverão possuir sistema de fechamento com lacre adesivo inviolável, de uso único, que impeça reutilização ou transferência após a fixação no usuário. A impressão deverá ser realizada em alta qualidade, contendo no mínimo a identificação do evento “18ª Festa do Leitão Maturado” nas cores verdes, amarelas e brancas.	Unidade	4.000	0,38
03	CONVITE 18º FESTA DO LEITÃO MATURADO - Fornecimento e confecção de convites para a 18ª Festa do Leitão Maturado, impressos em papel couchê com gramatura mínima de 170 g/m ² , garantindo boa rigidez, qualidade de acabamento e durabilidade. Os convites deverão possuir dimensões aproximadas de 6,0 cm x 14,0 cm, com impressão colorida em alta resolução (mínimo 300 dpi), utilizando processo offset ou digital de alta qualidade, assegurando fidelidade de cores e definição de imagem e texto. Deverá ser aplicado acabamento gráfico com verniz localizado sobre áreas específicas da arte, visando destaque visual, bem como aplicação de verniz textura em elementos determinados, proporcionando efeito tátil diferenciado. A arte será fornecida pela contratante.	Unidade	4.000	1,05

O valor total do objeto deste estudo é de **R\$ 11.628,68 (onze mil seiscientos e vinte e oito reais e sessenta e oito centavos)**. No entanto, para a abertura do processo licitatório o mesmo passará por cotação nos termos do Decreto Municipal nº 8.518/2023.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, VIII, da Lei 14.133/2021.

Nos termos do art. 47 da Lei nº 14.133/2021, as contratações públicas devem, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, ser realizadas de forma parcelada, com vistas à ampliação da competitividade e à obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração. No presente caso, opta-se pelo parcelamento do objeto, com julgamento por item, considerando que os produtos a serem contratados (convites, pulseiras de identificação e outdoor) possuem naturezas distintas, características próprias e podem ser fornecidos de forma independente por diferentes fornecedores do mercado gráfico e de comunicação visual.

Tal medida amplia a competitividade do certame, possibilitando a participação de empresas especializadas em cada tipo de produto, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, conforme diretrizes da Lei Complementar nº 123/2006, sem prejuízo à qualidade ou à execução contratual. Ademais, o parcelamento não compromete a padronização ou a identidade visual dos materiais, uma vez que a arte será disponibilizada pela Administração, assegurando uniformidade independentemente do fornecedor contratado para cada item.

Ressalta-se, ainda, que não há interdependência técnica entre os itens que justifique sua contratação conjunta, sendo plenamente possível a execução simultânea ou independente, sem risco de prejuízo ao resultado final pretendido. Dessa forma, o parcelamento da contratação em itens distintos mostra-se tecnicamente viável, economicamente vantajoso e alinhado aos princípios da eficiência, competitividade e isonomia, configurando a melhor estratégia para atendimento do interesse público.

8. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, III, da Lei 14.133/2021.

8.1. Habilitação Jurídica

Nos termos do art. 66, da Lei nº 14.133/2021.

8.2. Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

Nos termos do art. 68, da Lei nº 14.133/2021.

8.3. Qualificação Econômico-Financeira

Para fins de comprovação da qualificação econômico-financeira, será exigida a apresentação de **certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão.

A exigência justifica-se pela necessidade de assegurar que a licitante possui condições mínimas de saúde financeira para cumprir as obrigações contratuais, sendo medida suficiente e proporcional ao objeto da contratação.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Considerando a natureza comum e o baixo grau de complexidade do objeto, deixa-se de exigir a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, por não se mostrar medida necessária, evitando-se, assim, restrições indevidas à competitividade do certame, em conformidade com os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla concorrência previstos na Lei nº 14.133/2021.

8.4. Qualificação Técnica

Considerando a natureza dos objetos não se aplica a apresentação de qualificação técnica, por falta de motivação circunstanciada como justificativa de exigências nos termos do art. 18, inc. IX da Lei nº 14.133/2021.

8.5. Duração do Contrato/Ata de Registro de Preços

A vigência do contrato será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133/2021, desde que comprovada a vantajosidade para a Administração e mantidas as condições pactuadas.

8.6. Das Condições da Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.6.1. Local da Entrega:

8.6.1.1. Outdoor: PR-180 (Acesso sentido Campo Mourão/Moreira Sales), PR180 (Acesso sentido a Quarto Centenário/Umuarama) e PR-472 (Acesso a sentido Rancho Alegre D'Oeste).

8.6.1.2. Convites e Pulseiras: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, Avenida Tiradentes, nº 150, Centro, CEP: 87.360-000, Goioerê, PR.

8.6.2. Prazo para a Prestação dos Serviços/Entrega: 10 dias a contar do recebimento da solicitação de fornecimento.

8.6.3. Subcontratação:

8.6.3.1. É vedada a subcontratação, total ou parcial, do objeto contratual, nos termos da Lei nº 14.133/2021, salvo mediante prévia e expressa autorização da Administração, devidamente motivada.

8.6.4. Prestação dos Serviços/Fornecimento

8.6.4.1. O fornecimento dos materiais deverá ser realizado por empresa especializada no ramo, devidamente habilitada, observando integralmente as especificações técnicas estabelecidas neste instrumento.

8.6.4.2. A contratada será responsável pela confecção, impressão, acabamento e entrega dos itens (convites, pulseiras e outdoor), devendo utilizar matérias-primas de primeira qualidade, equipamentos adequados e mão de obra qualificada, garantindo padrão técnico compatível com as exigências do mercado.

8.6.4.3. A arte gráfica será disponibilizada pela contratante, cabendo à contratada proceder com a conferência prévia dos arquivos, comunicando formalmente eventuais inconsistências que possam comprometer a qualidade final do material, antes do início da produção.

8.6.4.4. O prazo de entrega deverá ser cumprido rigorosamente conforme estabelecido no instrumento convocatório ou na ordem de fornecimento, considerando a natureza do evento e



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

sua data previamente definida, sendo indispensável a entrega integral dos itens em tempo hábil para sua utilização.

8.6.4.5. A entrega deverá ocorrer em local indicado pela Administração, em dias úteis e horário comercial, sendo de responsabilidade da contratada todas as despesas com transporte, carga, descarga e demais encargos necessários ao pleno cumprimento do objeto.

8.6.4.6. Os materiais entregues deverão estar em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e protegidos contra danos decorrentes de transporte e manuseio, não sendo admitidos produtos com falhas de impressão, baixa qualidade de acabamento ou em desacordo com as especificações técnicas.

8.6.4.7. Caso sejam identificados vícios, defeitos ou inconformidades, a contratada deverá realizar a substituição ou correção dos itens no prazo a ser estipulado pela Administração, sem ônus adicional, garantindo a qualidade e conformidade do objeto contratado.

8.6.4.8. A fiscalização do contrato será exercida por servidor designado, cabendo-lhe acompanhar a execução, atestar o recebimento dos materiais e verificar o cumprimento das condições estabelecidas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.6.4.9. A contratada deverá apresentar, previamente à produção em escala, Prova de Layout (digital ou física) de todos os materiais gráficos (outdoors, convites e pulseiras), para análise e aprovação formal pela Secretaria de Administração/Comissão de Eventos, não sendo autorizada a produção sem a devida validação.

8.6.4.10. A contratada será responsável pela fiel reprodução da arte fornecida pela Administração, devendo assegurar qualidade de impressão, fidelidade de cores, legibilidade das informações e adequação dos materiais às especificações técnicas constantes no Termo de Referência.

8.6.4.11. Os outdoors deverão ser entregues devidamente confeccionados e aptos para instalação, incluindo todos os acessórios necessários (cordas, ilhós, estruturas de fixação ou equivalentes), sendo de responsabilidade da contratada a instalação nos locais previamente indicados pela Administração, dentro do prazo estabelecido.

8.6.4.12. Os convites deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens que garantam sua integridade, protegidos contra umidade, amassamento ou quaisquer danos que comprometam sua apresentação e utilização.

8.6.4.13. As pulseiras deverão ser entregues organizadas em lotes, preferencialmente em pacotes lacrados e identificados, contendo a quantidade especificada, de forma a facilitar o controle, conferência e distribuição pela equipe organizadora.

8.6.4.14. Todos os materiais deverão ser entregues dentro dos prazos estabelecidos, em perfeitas condições de uso, considerando a data de realização do evento (14/06/2026), sendo vedada a entrega parcial sem prévia autorização da Administração.

8.6.4.15. Caso sejam identificados itens em desconformidade com as especificações (tais como falhas de impressão, cores divergentes, materiais de baixa qualidade, defeitos de acabamento ou falhas no sistema de lacre das pulseiras), a contratada deverá realizar a substituição imediata, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, sem ônus adicional para a Administração.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.6.5. Pagamento

8.6.5.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados da liquidação da despesa, mediante ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente de titularidade do contratado, por ele formalmente indicados.

8.6.5.2. Considera-se ocorrida a liquidação da despesa quando comprovada a efetiva execução do objeto contratado, mediante a entrega do bem ou a prestação do serviço, devidamente atestada pela fiscalização do contrato, com a correspondente verificação do direito adquirido pelo credor, nos termos dos arts. 63 e 64 da Lei nº 4.320/1964.

8.7. Das Obrigações da Contratada

8.7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.7.1.1. executar o objeto conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, emitir nota fiscal após a conclusão dos serviços, na qual constarão as indicações pertinentes a prestação de serviços.

8.7.1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 13, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.7.1.3. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, em caso de avarias ou defeitos.

8.7.1.4. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da prestação de serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.7.1.5. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/contratação direta.

8.7.1.6. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.7.1.7. assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados ou terceiros no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependências da Administração.

8.7.1.8. responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na prestação dos serviços.

8.7.1.9. cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

8.7.1.10. Responsabilizar-se integralmente pela **confecção, impressão, acabamento e entrega** dos materiais (convites, pulseiras e outdoor), além da instalação do outdoor utilizando insumos de primeira qualidade, equipamentos adequados e mão de obra qualificada.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

8.7.1.11. Realizar a conferência prévia da arte gráfica fornecida pela contratante, comunicando formalmente quaisquer inconsistências, falhas técnicas ou necessidade de ajustes antes do início da produção, não podendo alegar, posteriormente, desconhecimento para eximir-se de responsabilidades.

8.7.1.12. Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, garantindo a entrega dos materiais em tempo hábil para sua utilização, especialmente em razão da vinculação do objeto a evento com data previamente definida.

8.7.1.13. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes da execução do objeto, incluindo custos com transporte, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, bem como quaisquer outros necessários ao fiel cumprimento do contrato.

8.7.1.14. Assegurar que os materiais entregues estejam em perfeitas condições de uso, livres de defeitos, com qualidade de impressão adequada, cores fiéis à arte fornecida e acabamento conforme especificado, não sendo admitidos produtos em desconformidade.

8.7.1.15. Substituir, corrigir ou refazer, às suas expensas, no prazo fixado pela Administração, quaisquer materiais que apresentem vícios, defeitos ou divergências em relação às especificações técnicas ou à amostra aprovada, se houver.

8.7.1.16. Manter, durante toda a execução contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, conforme disposto no art. 92, inciso XVI, da Lei nº 14.133/2021.

8.7.1.17. Atender prontamente às solicitações da Administração e prestar todas as informações e esclarecimentos necessários durante a execução do contrato.

8.7.1.18. Sujeitar-se à fiscalização da Administração, permitindo o acompanhamento da execução contratual por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

8.7.1.19. Responsabilizar-se por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

8.8. Check List de Fiscalização

Item	Objeto da Análise	Condição	
		Conforme	Não Conforme
Regularidade da Contratada	Mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas		
	Certidões atualizadas		
	Cumprimento das obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias		
Cumprimento de Prazos	Recebeu a ordem de fornecimento/serviço		
	Iniciou a execução dentro do prazo estabelecido		
	Entregou os materiais dentro do prazo contratual		
	Houve atraso?		
	Quantidade entregue conforme contratado		
	Dimensões conforme especificado		

18



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná

CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

Análise da Execução Convites	da –	Qualidade de impressão (nitidez, cores, resolução)		
		Aplicação de verniz		
		Acabamento adequado (sem falhas, cortes corretos)		
		Conformidade com a arte fornecida		
Análise da Execução Pulseiras	da –	Quantidade conforme contratado		
		Material adequado e resistente		
		Sistema de fechamento seguro		
		Impressão legível (se houver)		
		Conforto e funcionalidade para uso		
Análise da Execução Outdoor	da –	Ausência de defeitos		
		Dimensões conforme contratado		
		Qualidade de impressão e resolução		
		Fidelidade de cores		
		Material adequado (resistência às intempéries)		
		Instalação realizada corretamente		
Condições de Entrega	de	Local conforme definido pela Administração		
		Entrega realizada no local indicado		
		Materiais devidamente embalados		
		Produtos sem avarias decorrentes de transporte		
		Conferência realizada no ato do recebimento		

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Fundamento: art. 18, § 1º, XI, da Lei 14.133/2021.

Para a adequada execução do objeto, registra-se a existência de contratações correlatas e/ou interdependentes, cujos objetos guardam relação técnica, operacional ou funcional com a presente contratação. Portanto, abaixo segue a relação destas contratações e os seus respectivos status.

Nº	Objeto	Status
01	Locação de Palco e Cobertura - Suporte físico para montagem da cenografia e apresentação.	Em processo de contratação
02	Sonorização (PA) - Sistema de som para o público.	Em processo de contratação
03	Grupo Gerador de Energia	Em processo de contratação
04	Segurança Privada e Gradis - Proteção do perímetro de palco, camarins e controle de acesso.	Em processo de contratação
05	Mesas e cadeiras	Em processo de contratação
06	Barracas	Em processo de contratação



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

07	Carne para o prato típico	Em processo de contratação
08	Locação do recinto/local para o evento	Em processo de contratação
09	Aquisição de gêneros alimentícios em geral	Em processo de contratação
10	Apresentação Artísticas para o evento	Em processo de contratação

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Fundamento: art. 18, § 1º, II, da Lei 14.133/2021.

10.1. O objeto do presente estudo está aderente ao planejamento do Município de Goioerê, que mantém o cumprimento das contratações de bens e serviços conforme demanda, como forma de garantir o perfeito funcionamento, em boas condições para o exercício da administração e com totais garantias para o atendimento de suas atividades fins.

10.2. Referência ao Plano de Contratação Anual

Código de Referência no Plano de Contratação Anual: PL240- 26

Objeto: Serviços gráficos, serviços de comunicação visual, serviços fotográficos e especializados de construção

11. BENEFÍCIOS A SEREM ALCANÇADOS COM A CONTRATAÇÃO

Fundamento: art. 18, § 1º, IX, da Lei 14.133/2021.

11.1. A presente contratação visa assegurar a adequada divulgação, organização e controle de acesso à 18ª Festa do Leitão Maturado, contribuindo diretamente para o sucesso do evento e para o atendimento do interesse público. Dentre os principais benefícios a serem alcançados, destacam-se:

11.1.1. A melhoria na comunicação institucional, por meio da confecção de convites com qualidade gráfica elevada, garantindo apresentação adequada do evento, fortalecimento da identidade visual e maior alcance junto ao público-alvo.

11.1.2. O controle eficiente de acesso e organização do evento, mediante utilização de pulseiras de identificação, proporcionando maior segurança, praticidade e ordenamento na entrada e permanência dos participantes.

11.1.3. A ampla divulgação do evento, com a utilização de outdoor, permitindo maior visibilidade, alcance regional e incentivo à participação da população, contribuindo para o fortalecimento das ações culturais e turísticas do Município.

11.1.4. A padronização e qualidade dos materiais produzidos, assegurando uniformidade visual e acabamento profissional, em consonância com a imagem institucional da Administração Pública.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

11.1.5. A otimização dos recursos públicos, tendo em vista a contratação de empresa especializada, o que possibilita maior eficiência na execução, redução de retrabalhos e melhor relação custo-benefício.

11.1.6. A segurança na execução contratual, com definição clara das responsabilidades e garantia de entrega dentro dos prazos estabelecidos, especialmente em razão da vinculação do objeto a evento com data previamente definida.

12. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Fundamento: art. 18, § 1º, X, da Lei 14.133/2021.

Não há necessidade de providências a serem adotadas, o fornecedor será fiscalizado pelo fiscal da ata, designado pela secretaria solicitante, adotando todas as medidas necessárias e cabíveis para a manutenção da perfeita entrega do objeto.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamento: art. 18, § 1º, XII, da Lei 14.133/2021.

A execução do objeto poderá gerar **impactos ambientais** diretos ou indiretos, conforme expressa a tabela abaixo.

Nº	Possível Impacto Ambiental	Medidas de Mitigação
01	Geração de resíduos sólidos provenientes de materiais gráficos (sobras de papel, lona e insumos de impressão)	Destinação adequada dos resíduos, com separação para reciclagem sempre que possível e descarte em locais ambientalmente licenciados
02	Utilização de insumos químicos no processo de impressão (tintas à base de solvente)	Utilização de tintas menos agressivas (eco solvente), adoção de boas práticas de manuseio e descarte conforme normas ambientais vigentes
03	Possível descarte inadequado de materiais após o evento (pulseiras, convites e lonas)	Orientação para coleta e descarte adequado pós-evento, incentivo à reutilização de materiais e encaminhamento para reciclagem quando aplicável
04	Emissão de poluentes atmosféricos durante o processo de impressão e transporte dos materiais	Manutenção preventiva dos equipamentos, otimização logística de entregas e priorização de fornecedores que adotem práticas sustentáveis
05	Risco de contaminação ambiental por descarte inadequado de resíduos de impressão	Destinação dos resíduos a empresas especializadas e licenciadas para coleta e tratamento

14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Fundamento: art. 18, § 1º, XIII, da Lei 14.133/2021.



MUNICÍPIO DE GOIOERÊ

Estado do Paraná
CNPJ/MF: 78.198.975/0001-63

VIÁVEL VIÁVEL COM RESTRIÇÕES INVIÁVEL

Justificativa:

Com base nas informações levantadas no presente Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável a contratação de empresa especializada para a confecção de convites, pulseiras de identificação e outdoor destinados à 18ª Festa do Leitão Maturado.

A solução escolhida mostrou-se adequada sob os aspectos técnico, operacional e econômico, atendendo plenamente à necessidade da Administração, com especificações definidas de forma clara, compatíveis com os padrões de mercado e sem restrição à competitividade.

Verificou-se que a contratação é tecnicamente exequível, uma vez que há ampla oferta de fornecedores no mercado capazes de atender às exigências estabelecidas, bem como não demanda tecnologias complexas ou de difícil implementação.

Sob o aspecto econômico, a solução apresenta-se vantajosa, considerando a possibilidade de realização de procedimento licitatório na modalidade pregão, o que favorece a ampla concorrência e a obtenção da proposta mais vantajosa, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

No que se refere à gestão contratual, a contratação integral do objeto por empresa especializada reduz riscos operacionais, facilita a fiscalização e assegura maior responsabilização quanto à qualidade e aos prazos de entrega, especialmente em razão da vinculação do objeto a evento com data previamente definida.

Dessa forma, conclui-se que a contratação pretendida é viável, necessária e adequada ao interesse público, recomendando-se o prosseguimento do processo licitatório, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Goioerê/PR, 10 de abril de 2026

assinado digitalmente

IGOR PAVANELI VIQUETI

**Responsável pela Elaboração do Estudo Técnico Preliminar
CHEFE DE DIV. DESENVOLVIMENTO DO TURISMO E EVENTOS
Matrícula nº 406631**

assinado digitalmente

SIMONE CRISTINA BRAZ COELHO
Secretária de Indústria, Comércio e Turismo
Matrícula nº 406613

Assinantes

Veracidade do documento



Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

V1M

5PO

51N

7M8